



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2021.

**À Empresa**  
**DEZAIRE IMPORT LTDA**  
**CNPJ: 05.998.655/0001-14**  
**Representante legal: Adriana Dimbarre**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit's de higiene e proteção contra a COVID-19 para as Unidades Educacionais e demais órgãos das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios consorciados, conforme especificações aqui estabelecidas para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, foram realizados o Processo Licitatório nº 013/2021 e o Pregão Eletrônico nº 003/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 007/2021, firmada entre este Município e a empresa **DEZAIRE IMPORT** em 27 de maio de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0334/2021/SEMED de 18 de novembro de 2021 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 4ª do Termo de Referência, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **3526**, enviada à empresa em 17 de setembro de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº 18661/2021 em desfavor da **DEZAIRE IMPORT**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 12ª da ARP 007/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF